



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 2 ao CONTRATO 018/SG/MPDFT/2018

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGEA N.º 08191.051006/2018-94

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ n.º 83.472.803/0001-76, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, reajustam os preços praticados no contrato original em 8,347% (oito inteiros e três décimos e quatro centésimos e sete milésimos por cento), a contar de 8/6/2022, tendo em vista a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado nos últimos 12 (doze) meses, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e do art. 2º da Lei n.º 10.192/2001. Em decorrência deste reajuste, o novo valor mensal estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT é de R\$ 19.706,79 (dezenove mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos). Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 910,90 (novecentos e dez reais e noventa centavos) para manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 11.824,07 (onze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral**, em 23/11/2022, às 16:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Milton João de Espindola, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071806** e o código CRC **4C1220DD**.